



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.225/92.....

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a doação de um terreno a Mitra Arquidiocesana de Cuiabá e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Várzea Grande autorizado a doar a Arquidiocesana de Cuiabá, uma área de terreno com 447,20 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros e vinte centímetros quadrados), situado na Rua Francisco Sales no bairro IKARÁÍ, neste Município.

Artº 2º - A dimensão, localização e confrontações do terreno de que trata o artigo primeiro desta Lei, são os seguintes:

Frente ao Nordeste medindo 13,00 metros, confrontando a rua Francisco Sales.

Lado direito ao Sudeste medindo 39,60 metros, confrontando com área pública.

Fundos ao Sudeste medindo 13,00 metros, confrontando com o lote 11 da Quadra 28 do Loteamento Ikaráí.

Lado Esquerdo ao Noroeste medindo 39,20 metros, confrontando com a Creche, tendo de conformidade com a planta e memorial descritivo.

Artº 3º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei destina-se à construção de uma Capela.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

Artº 4º - Para o início das obras fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses, e para o término das mesmas o de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data em que efetuar a presente doação.

Parágrafo Único - O não cumprimento dos prazos previstos no "Caput" deste artigo implicará na rescisão automática da doação, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município.

Artº 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizado a tomar as necessárias providências para a efetivação da presente doação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-

MT., 08 de setembro de 1992.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL